

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

QUILOMBO, OCUPAÇÃO E MEMÓRIA: A CONSTRUÇÃO DA TERRITORIALIDADE COMO INSTRUMENTO IDENTITÁRIO

QUILOMBO, OCUPACIÓN Y MEMORIA: LA CONSTRUCCIÓN DE LA TERRITORIALIDAD COMO INSTRUMENTO DE IDENTIDAD

QUILOMBO, OCCUPATION AND MEMORY: THE CONSTRUCTION OF TERRITORIALITY AS AN IDENTITY INSTRUMENT

Eixo temático: Instituições e sociedade: global, nacional e local

Mariane da Silva Paulino

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília. Email: marianepaulino@hotmail.com

Liza Maria Souza de Andrade

Professora adjunta do Dep. de Projeto, Expressão e Representação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de Brasília. E-mail: lizamsa@gmail.com

Resumo:

As Comunidades Remanescentes de Quilombo sofrem as consequências socioculturais de um processo de invisibilidade secular no que tange a preservação da sua memória, identidade e território, onde o contexto histórico e socioeconômico corrobora com uma realidade que estigmatiza e marginaliza esta população. Dados os processos de construção e estruturação do patrimônio histórico no Brasil vemos uma lacuna de reconhecimento e salvaguarda nos sítios e bens relacionados a este povo tradicional que contribui com um cenário de fragmentação destas reminiscências. Pretende-se analisar o processo de construção da patrimonialidade com relação a estes territórios e a dinâmica territorial envolvida no processo de construção desta territorialidade Quilombola. Sendo o objeto de estudo deste trabalho a comunidade do Quilombo Mesquita – localizada no estado do Goiás – busca-se entender o processo histórico de estruturação da Comunidade pensando sua construção sobre o viés da patrimonialidade e herança histórica atual decorrente do processo fundiário onde a relação com o território consolida a memória e identidade deste povo.

Palavras-chave: comunidade quilombola; povos tradicionais; patrimônio; patrimônio negro

Resumen:

Las Comunidades Remanentes de Quilombo sufren las consecuencias socioculturales de un proceso de invisibilidad secular en lo que se refiere a la preservación de su memoria, identidad y territorio, donde el contexto histórico y socioeconómico ayuda a una realidad que estigmatiza y marginaliza a esta población. Dado el proceso de construcción y organización del patrimonio histórico en Brasil, existe una brecha de reconocimiento y salvaguardia en los sitios y monumentos relacionados con este pueblo tradicional que contribuye con un escenario de fragmentación de estas reminiscencias. El objetivo de este artículo es analizar el proceso constructivo de patrimonialidad en estos territorios y las dinámicas territoriales que

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

implican el proceso de construcción de la territorialidad quilombola. Al ser el objeto estudiado de esta obra la comunidad Quilombo Mesquita - ubicada en el estado de Goiás - busca entender el proceso histórico de estructuración de la comunidad enfocando su construcción a través de los ojos de la patrimonialidad y herencia histórica actual que surge del proceso de la tierra donde la relación con el territorio consolida la memoria y la identidad de este pueblo. om as mesmas características do resumo em português (até 300 palavras, etc.), porém em itálico.

Palabras-clave: comunidades quilombolas; pueblos tradicionales; patrimonialidade; patrimonialidade negra.

Abstract:

The Remnant Quilombo Communities suffer social and cultural consequences of a secular invisibility process concerning the preservation of their memory, identity and territory, where the historical and socioeconomic context corroborate with a reality that stigmatizes and marginalizes this population. Given the construction and organization process of historical heritage in Brazil, there is a gap of recognition and safeguard in the sites and monuments related to this traditional people that contributes with a scenario of fragmentation of these reminiscences. The aim of this article is to analyze the construction process of patrimoniality in relation to these territories and the territorial dynamics involving the process of Quilombola territoriality construction. Being the studied object of this work the Quilombo Mesquita community - located in the state of Goiás - seeking to understand the historical process of structuring the community focusing on its construction through the eyes of patrimoniality and current historical inheritance arising from the land process where the relationship with the territory consolidates the memory and identity of this people. om as mesmas características do resumo em português (até 300 palavras, etc.), porém em itálico.

Keywords: quilombo communities; traditional people; heritage; black heritage

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

QUILOMBO, OCUPAÇÃO E MEMÓRIA: A CONSTRUÇÃO DA TERRITORIALIDADE COMO INSTRUMENTO IDENTITÁRIO

INTRODUÇÃO

As Comunidades Remanescentes de Quilombo ainda colhem as agruras de um passado recente, onde problemáticas socioeconômicas e raciais estruturam um contexto que estigmatiza e marginaliza esta população. Dados os processos de construção e estruturação social, dificuldades de acesso à terra, infraestrutura e equipamentos públicos são situações comumente intrínsecas a comunidades neste contexto periférico, onde a ineficiência de políticas públicas e ações afirmativas que fortaleçam a identidade e memória quilombola, aliada aos demais fatores, corroboram com este contexto de invisibilidade social.

Desde os primeiros momentos de instauração e atuação no Brasil, em 1937, as instituições oficiais de proteção ao patrimônio consideravam como objetos merecedores de distinção e proteção bens representativos de um Brasil Colonial da elite e com traços memoriais advindos da Europa, é notável a história de qual povo, entre os constituintes da sociedade brasileira, estes monumentos protegidos buscavam contar. O acervo de bens culturais tombados foi sendo construído, compreendendo uma gama de igrejas, templos, áreas consagradas e obras de arte sacra. Até então, o patrimônio histórico cultural brasileiro contava esta história, a dos setores socialmente dominantes.

Em 1988, a Constituição Federal Brasileira reconhece os sítios detentores de reminiscências quilombolas como patrimônio cultural brasileiro e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 68, determina que a propriedade definitiva das terras historicamente ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo deve ser reconhecida. E para tais fins, o decreto 4887/2003 o INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, foi instituído como órgão federal responsável pelo processo de titulação destes quilombos. Percebemos, portanto, a afirmação da importância da conservação da memória e território deste povo cuja identidade e memória constituem patrimônio cultural brasileiro.

Tratando deste patrimônio, o objeto específico de estudo deste trabalho, analisa-se o Quilombo Mesquita localizado antes no que era conhecido como a cidade de Santa Luzia, o território desta comunidade tem cerca de 4.292 hectares e se localiza hoje no município de Cidade Ocidental (GO), na fronteira com o Distrito Federal (BRASIL, 2011). De acordo com o Relatório de Delimitação e Identificação Publicado pelo em Diário Oficial pelo Incra em 20011, a comunidade tem como tronco familiar estas três negras escravizadas, este território conta com 785 famílias, contudo a população não compreende somente os descendentes destas famílias quilombolas, mas também ocupam o território 299 famílias não quilombolas que e adquiriram terras e, posteriormente, estabeleceram moradia nesta área.

Porém, mesmo como bem resultante da história da Comunidade do Quilombo Mesquita, a proteção deste território que expressa todas as relações e a construção histórica deste povo ainda não está assegurada. Através da Fundação Cultural Palmares, o quilombo Mesquita obteve sua certificação como território remanescente em 2006, contudo, até a presente data, suas terras ainda não foram certificadas pelo INCRA. Isto acarreta, entre outros fatores, na ausência de

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

delimitação territorial, onde este sítio com valor patrimonial tem parte da sua extensão ocupada por condomínios, propriedades rurais agrícolas e outros residentes que não são parte desta reminiscência quilombola.

Portanto, ao tratar do Quilombo Mesquita é indissociável a questão do acesso à terra de suas tradições, perpassa uma questão produtiva e se estabelece também como uma questão identitária, as tradições e o modo de vida se estruturam a partir da terra e dela se espraiam seus bens materiais e imateriais. Temos como elemento cultural principal desta comunidade o cultivo do marmelo e a produção da marmelada, de onde originam suas principais festividades: a Festa do Marmelo e a Corrida do Marmelo. A relação com o território consolida as relações sociais, laborais, econômicas e culturais.

Por isso, este trabalho visa pensar nas comunidades remanescentes de quilombo e a sua territorialidade como patrimônio histórico cultural, estabelecendo a relação entre o patrimônio material que seria este espaço como bem e demais patrimônios construídos neste, que seriam seus modos de saber, viver e tradições os saberes. Para tal será analisado o processo histórico de estruturação do patrimônio e da territorialidade quilombola atrelada a sua historicidade e a comunidade e sua construção sobre o viés da herança histórica decorrente do processo fundiário.

A FORMAÇÃO QUILOMBOLA E O PATRIMÔNIO

Ao pensar no processo de formação das comunidades tradicionais quilombolas é necessário abarcar o fenômeno sociocultural e histórico da Diáspora Negra que trata da imigração forçosa de africanos para outros continentes com fins escravistas. Durante a ocorrência deste processo exploratório, o Brasil, uma vez colônia de Portugal e através desta bandeira, foi figura central do tráfico de escravos, onde Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco figuravam entre os sete maiores portos de tráfico negreiro. De acordo com Eltis e Richardson (2010), estima-se que aproximadamente 5.099.816 africanos tenham desembarcado forçosamente no Brasil durante os anos de 1522 e 1866, vindos em sua maioria do Golfo do Benin e África Centro-Ocidental¹ – o que hoje conhecemos como Nigéria, Togo, Angola, Moçambique, Benin e Congo.

Com base neste numeroso contingente de africanos desembarcados, e observando o Recenseamento Geral do Império (IBGE, 1990), que em 1872 estimava a população brasileira em 10.112.061 habitantes, podemos inferir que os africanos e seus descendentes compunham um quantitativo expressivo da população brasileira. Portanto, ao considerar a sociedade brasileira como o resultado da conformação de todos os grupos étnicos que compuseram o seu desenvolvimento, seriam os negros africanos desembarcados na condição de escravos uma parcela deste montante.

De acordo com a Constituição Federal:

¹ Com base no The Trans-Atlantic Slave Trade Database, entre 1501 e 1850, durante quase três séculos, desembarcaram no Brasil 5.099.816 africanos, onde 908.044 eram da região de embarque do Golfo do Benin e 3.507.222 da África Centro-Ocidental e Santa Helena. O Brasil dominou o tráfico de escravos e sempre foi o maior destino deste, do porto do Rio de Janeiro e da Bahia partiram mais viagens negreiras que qualquer outro porto europeu.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, p. 124)

Com isso, acerca destas etnias formadoras podemos inferir que a preservação de suas tradições e memórias está intrinsecamente atrelada à historicidade brasileira, ou seja, seus modos de viver, criar, fazer e se expressar – artística e tecnologicamente – fazem parte da identidade e memória não somente destes grupos, mas também da sociedade brasileira. Assim como segundo Choay (2006), o patrimônio histórico cultural é compreendido no recorte do tempo e do espaço no qual se insere, existe uma ligação com as estruturas e os processos sociais que envolvem questões histórica e antropológicas onde o patrimônio se conecta à alguma esfera da sociedade e isto baliza sua relevância e importância coletiva.

Patrimônio histórico. A expressão designa um fundo destinado ao usufruto de uma comunidade alargada a dimensões planetárias e constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que congregam a sua pertença comum ao passado: obras e obras primas de belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e conhecimentos humanos (CHOAY, 2006, p. 11)

Portanto, ao se considerar este movimento migratório é necessário se perceber que este não foi somente um momento histórico destacado na linha temporal mas que essa formação social reverbera até os tempos atuais, presentes em povos tradicionais que ainda hoje preservam a memória e resistência ancestral que está presente não somente por todo o território brasileiro – onde os únicos estados que não possuem registros de reminiscências quilombolas são os estados Roraima e Acre e o Distrito Federal – mas também vemos estas formações pela América Latina na Colômbia, Chile, Equador, Venezuela, entre outros.

Todavia ao tratar a questão do surgimento e estabelecimento das políticas patrimoniais no Brasil no século XX, inúmeros acontecimentos políticos precederam a sua institucionalização, ao exemplo do anteprojeto elaborado por Mario de Andrade onde notadamente existia uma concepção de patrimônio que procurava abarcar todas as manifestações do povo brasileiro e elementos representativos constituintes das culturas nacionais. Contudo, no projeto instituído oficialmente com o Decreto lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 – DL 25/37 predomina na política federal de preservação um olhar fortemente monumental e hegemônico.

[...] preterindo o Anteprojeto, teria gerado [...] uma ação patrimonial “elitista” ou até “classista” pelo fato de proteger preferencialmente a arquitetura religiosa e militar do Brasil colonial, reveladora do “desejo por um país passado, com quatro séculos de história, extremamente católico, guardado por canhões, patriarcal, latifundiário, ordenado por intendências e casas de cadeia, e habitado por personagens ilustres, que caminham entre pontes e chafarizes” (SANTOS, 2012)

Destarte, é notável a história de qual parcela social estes sítios e monumentos inseridos nos Livros do Tombo buscavam contar e principalmente preservar, relegando a parcela da história destes patrimônios que se entrelaça com a trajetória dos negros escravizados no país, força

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador - Bahia - Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

motriz e construtora da colônia. Assim como afirma Serra (2005, p.174) sobre a percepção deste povo que “apesar de seu significativo valor histórico, antropológico, cultural e urbanístico, via-se tratado com descaso, marginalizado, por conta de preconceitos arraigados e de uma percepção elitista de patrimônio cultural”

Porém, apesar de durante décadas ter sido pautado por tentativas de preservação somente de uma cultura basicamente elitista, o modelo de preservação adotado no Brasil começa a ser transformado nas décadas de 1970 e 1980 após Aloísio Magalhães assumir a gestão do SPHAN e Fundação Pró-Memória, redirecionando e ampliando as práticas preservacionistas. Sendo criado em 1975 surge o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) que visava a uma análise mais dinâmica da cultura brasileira pensando nos bens não somente por suas características estéticas e eruditas.

Presentes desde a década de 1980, o Movimento Negro Unificado, a Comissão de Articulação dos Quilombos e outras entidades de movimentos negros pleiteiam o reconhecimento e proteção destas comunidades ainda que tardio em relação ao início das políticas de salvaguarda patrimoniais brasileira. Durante o ano de 1986 o tombamento de dois domínios é de importância simbólica para a transformação de perspectiva que tem início: o tombamento da Serra da Barriga, Quilombo dos Palmares, e do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, uma das primeiras Comunidades de Matriz Africana Brasileira. Foi o primeiro passo do reconhecimento, por uma Instituição Nacional, de símbolos de grande importância para o Movimento Negro, a identificação e percepção desses espaços como depositários da memória de um importante segmento da população brasileira, cabíveis e carentes de salvaguarda.

E nesta mesma década, em 1988, a Constituição brasileira alarga o conceito de patrimônio com o supracitado artigo 216 abrangendo os sítios, bens e expressões das comunidades tradicionais e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 68, determina que a propriedade definitiva das terras historicamente ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo deve ser reconhecida e “devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. ”

No Brasil, os remanescentes de antigos quilombos, “mocambos”, “comunidades negras rurais”, “quilombos contemporâneos”, “comunidades quilombola” ou “terras de preto” referem-se a um mesmo patrimônio territorial e cultural inestimável e em grande parte desconhecido pelo Estado, pelas autoridades e pelos órgãos oficiais. Muitas dessas comunidades mantêm ainda tradições que seus antepassados trouxeram da África, como a agricultura, a medicina, a religião, a mineração, as técnicas de arquitetura e construção, o artesanato, os dialetos, a culinária, a relação comunitária de uso da terra, dentre outras formas de expressão cultural e tecnológica. (ANJOS, 2003, p. 4)

Percebe-se então que a conceituação das comunidades quilombolas é trazida para a esfera atual, pensando no território e a sua maneira de ocupação e atrelando este território não somente aos escravizados fugidos ou alforriados, mas também considerando seus descendentes, pautando esse grupo como um coletivo de resistência à opressão racial com sua sistemática social própria e reforçando a importância do território para a compreensão deste povo.

A identidade cultural quilombola ser reconhecida e se projetar nas políticas de salvaguarda da memória traz à luz a existência e necessidade protetivas destas comunidades, pois como afirma Leroy (1997, p. 253) “no caso de comunidades étnicas, a afirmação da identidade e da diferença é

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

em geral necessário para que seus membros individualmente e como grupo, possam ser reconhecidos e dialogarem em pé de igualdade com outros grupos e setores da sociedade”. E com este novo olhar sobre as questões patrimoniais, outros instrumentos de proteção como o registro de bens imateriais reforçam esta identidade.

TERRITORIALIDADE E HISTORICIDADE

Definido em bases antropológicas, o conceito de territorialidade estabelecido neste trabalho é “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território” (LITTLE, 2002, p. 3). Sendo assim, os territórios têm um caráter expressivo múltiplo e particularidades dos grupos sociais que os compõe, se tornando um produto do processo histórico, social e político.

Ao tratarmos de territorialidade quilombola, podemos inferir estarmos dentro de uma territorialidade negra, e ao pensar em território estamos abordando as relações de poder na sociedade explicitadas através do espaço, refletindo sobre o local relegado ao negro desde seu compelido desembarque nos portos do Brasil Colônia podemos entender o papel marginal a que foi submetido este povo. Numa transição senzala-quilombo podemos perceber que a construção espacial desta parcela da população sempre esteve pautada na segregação e desigualdade social.

Surgindo a partir do século XVI, primórdios do período escravagista, a senzala se configura como mais um espaço de submissão dentro dessa espacialidade de domínio europeu, insalubre e refletindo a violência do cárcere, contudo, a senzala também poderia ser considerada como o espaço de exceção dos negros africanos em terras estrangeiras. Estruturada como espaço de confinamento pelos senhores brancos, de precariedade notória na infraestrutura das instalações e sob o olhar vigilante que tolhia quaisquer manifestações, esse espaço, em contrapartida, também trata de um início de interação e abstração da estruturação de uma comunidade. Posto que mesmo aos olhos dos senhores medidas eram tomadas visando a inexistência de uma unidade social entre os escravizados, sabe-se que o processo natural à condição de confinamento é necessidade de liberdade.

[...] nos limites da senzala estava a demarcação da autonomia desse território negro sob a escravidão – o corpo do escravo era propriedade do senhor. Só a fuga e a libertação eram capazes de romper esse limite, devolvendo ao honrem escravo o poder sobre sua própria vida. Daí nasce o quilombo, zona libertada da escravidão. (ROLNIK, 1989, p. 31)

Ao se pensar o conceito de quilombo ainda reside no imaginário popular o conceito estabelecido no século XVIII pelo Conselho Ultramarino que define quilombo como toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões nele, de acordo com Almeida (1997). Porém a constituição destas comunidades transcende este conceito pois sua origem de fugas e isolamento territorial não é uma condição para sua definição, uma vez que existem outras formas de surgimento, estes contínuos civilizatórios não estão somente atrelados às fugas e isolamento.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

Embora o início e forma de organização destas ocupações residissem no campo – e apesar de muitos dos quilombos, primeiramente rurais, hoje terem sido incorporados a urbe em função do crescimento e espraiamento – havia também modalidades de quilombos que cresciam nas adjacências do tecido urbano, a partir do século XIX estavam presentes principalmente no entorno das grandes cidades. Nesta ocupação podemos perceber como território negro não somente os quilombos, mas também as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, que se orientam também como um território de pautado na resistência, onde por vezes estes territórios tinham como função também dormitórios dos negros fugitivos que tentavam a sobrevivência nos mercados e portos das cidades, a função destas ocupações perpassava questões de assistência social onde exerciam função de Estado ao auxiliar e dar suporte ao seu povo.

De acordo com Carneiro (1947), no século XIX, onde nos centros urbanos a presença negra abrangia escravos-de-ganho, escravos domésticos, quilombolas e em sua minoria libertos, é quando vemos a expansão destas comunidades tradicionais, pois neste período a abolição da escravatura tomava força com as leis do “Ventre Livre” e “Eusébio de Queiroz” que previam penas ao tráfico negreiro, o modelo escravagista estava em declínio. E essa inserção reflete a dinâmica social da época e as relações de poder, onde o espaço de ocupação negra acontece em um espaço residual, comunidades de baixo poder aquisitivo, onde o processo de exclusão se reflete no mínimo acesso à propriedade e a precária infraestrutura embora estas ocupações tivessem processos e históricos diversos.

Como vemos em Little (2002), o processo de ocupação territorial das terras quilombolas muitas vezes decorria de herança, como no caso do Quilombo Mesquita, ou abandono/falência por parte dos proprietários, como ocorreu em grande parte no Maranhão, onde esta população incorporava e apropria efetivamente estas terras. Como podemos observar na primeira Lei de Terras², escrita e lavrada no Brasil que data de 1850 o usufruto e a propriedade sobre as terras hierarquizava e expunha as discrepâncias sociais existentes, também com bases legais. Nesta lei africanos e seus descendentes categorizados como “libertos” foram segregados e tiveram seu acesso à terra negados, mesmo que estas já fossem por direito sua propriedade em processos de herança ou até mesmo tendo sido adquiridas em processos de compra.

Contudo, com as lutas para o reconhecimento deste patrimônio histórico, em 1988, temos o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que pauta as reminiscências quilombolas como patrimônio cultural histórico, porém somente em 2003 temos a regulamentação e distinção oficial dos órgãos responsáveis para o procedimento de certificação e titulação destas terras³. E como vemos no artigo 2º do Decreto 4.887/2003:

Art. 2o - Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com

² Lei de Terras, como ficou conhecida a lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, buscava organizar a propriedade privada no Brasil. Até então, não regulamentação da posse de terras, portanto trata-se de uma legislação específica para a questão fundiária. Esta lei estabelecia a compra como a única forma de acesso à terra e abolia, em definitivo, o regime de sesmarias.

³ O processo de certificação e identificação de uma comunidade remanescente de quilombo compreende algumas etapas desde a sua auto identificação, onde posteriormente sua certificação é emitida pela Fundação Cultural Palmares até a sua titulação através do INCRA, na qual legalmente as terras são consideradas usufruto da comunidade.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003, p.)

Neste decreto temos a atualização do conceito histórico de comunidades remanescentes, pautando as suas particularidades territoriais e a sua luta contra as discrepâncias, uma resposta as iniquidades sociais e suporte a esta população segregada. Estas organizações se configuram por um caráter de resistência, mas também pela tentativa de preservação de tradições ancestrais, constituindo um território próprio pautado numa vivência comunitária organizada a partir dos valores civilizatórios ancestrais.

De acordo com o INCRA (2016), ao pautar a regulamentação fundiária destas reminiscências quilombolas estamos pensando na territorialidade que identifica essa população pois neste contexto os indivíduos que pertencem ao grupo social e ao território, e não o contrário, como ocorre em nossa sociedade, onde a propriedade da terra pertence aos seus detentores. Os espaços produzidos e ocupados nestas comunidades devem ser pensados num contexto atual e social da comunidade, compreendendo a sua reprodução física social e a dinâmica diversa do uso do solo e as relações que são características desta territorialização, desta identidade coletiva.

São consideradas terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. A identificação não delimita somente a área que se concentra o espaço ocupado atual mas garante que se resguarde as características socioculturais, geográficas, históricas e valores ideológicos. Assim sendo, o território que será considerado e assinalado para reconhecimento de terras pelo INCRA, abrangerá estas configurações antropológicas que garantem a vivência e continuidade cultural desta comunidade.

[...] uma cidade inventa seu passado, construindo um mito das origens, descobre pais ancestrais, elege seus heróis fundadores, identifica um patrimônio, cataloga monumentos, transforma espaços em lugares com significados. Mais do que isso, tal processo imaginário de invenção da cidade é capaz de construir utopias, regressivas ou progressivas, através das quais a urbs sonha a si mesma (PESAVENTO, 2002, p.25)

Assim como discorre Pesavento, que ao eleger nosso patrimônio podemos estar priorizando ou segregando algumas realidade que não são contempladas nestes recortes, o reconhecimento tardio deste patrimônio serviu para que a dinâmica social tolhice parte destes sítios. Como vemos no Quilombo Mesquita, através da Fundação Cultural Palmares, o quilombo Mesquita obteve sua certificação como território remanescente em 2006, contudo, até a presente data, suas terras ainda não foram certificadas pelo INCRA. Onde isto acarreta, entre outros fatores, na ausência de delimitação territorial definitiva, onde este sítio com valor patrimonial perde parte da sua extensão, fragmentado por consequência da exploração especulação imobiliária.

Portanto, o processo de territorialidade do povo quilombola perpassa a questão de resgate histórico e adentrava também naquelas de regulamentação fundiária, a especulação imobiliária e do pouco respaldo jurídico que essas comunidades detém, ainda atualmente. A despeito de sua ancestralidade, encontram-se, em geral, em áreas periféricas, marginais, pois as comunidades que a compõe, em sua maioria, não detém poder social, além da marginalização e perseguição que oprime essas comunidades.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

MESQUITA: OCUPAÇÃO E IDENTIDADE

De acordo com Neres (2016), Maria Abadia, Maria Pereira Dutra e Martinha Pereira Braga são símbolo de resistência e luta para a Comunidade Remanescente do Quilombo Mesquita, foram estas três negras escravizadas por José Correia Mesquita que deram início à história do povoado em 1775. E hoje, ainda são lembradas pelos moradores defensores das terras quilombolas ao se falar da obstinação e tenacidade necessárias para o enfrentamento das questões referentes a proteção do Quilombo, principalmente nas questões de salvaguarda do seu território que é pautada como questão primordial de identidade quilombola.

Conforme afirma Melo (2000), a história da comunidade se entrelaça com a história da cidade de Luziânia que teve sua fundação, em 1746, atrelada à exploração e procura de ouro na região pelo bandeirante Antônio Bueno de Azevedo e sua tropa. Antigamente conhecida como comarca de Santa Luzia, a região começou a ser ocupada por escravizados na época de sua fundação, onde estes vieram para trabalhar na mineração de ouro e após o declínio, logo em 1775, desta atividade tiveram sua atividade focada na agricultura nas grandes fazendas. Em quantitativo populacional, no ano de 1763, época de grande produtividade na exploração mineral a região registrou 12.900 escravizados para uma população de 16.529 habitantes.

Com a decadência aurífera uma nova configuração e ocupação do espaço onde passa a prevalecer: a exploração agro-pastoril, onde temos a Fazenda Mesquita, de propriedade de José Corrêia Mesquita, sargento-mor na época, que teria deixado suas terras no final do século XVIII para as três negras escravizadas. Conforme afirma Neres (2016) estas terras seriam os primórdios do Quilombo Mesquita, que compreendia cerca de oito vezes o território delimitado atualmente e de onde se origina o tronco familiar da comunidade.

De acordo com o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação publicado pelo INCRA no ano de 2011, existem 785 famílias no território composto por 4.160,03 hectares, totalizando 1299 indivíduos, porém dezenas de famílias emigraram das terras por falta de acesso ao território. Contudo a ocupação e uso do território não se dá somente pelos descendentes destas famílias quilombolas, mas também ocupam o território famílias não quilombolas em loteamentos urbanos e grandes proprietários de terra.

À época do surgimento do Quilombo Mesquita, devido à emigração dos senhores brancos da região devido à decadência econômica, o território passou a ser ocupado majoritariamente por escravizados alforriados, outros fugidos e de regiões diversas que deram continuidade a povoaram o território, e neste padrão de ocupação podemos perceber características primordiais de comunidades quilombolas, observando-se não somente o aspecto do uso e ocupação do território quanto as dinâmicas desenvolvidas que são pautadas neste aspecto, o desenvolvimento social e da maneira de produção local.

Cada pessoa possui uma relação muito estreita com a terra, criando animais e residindo nela. O trabalho assumido pela família e demais pessoas da comunidade é baseado na solidariedade e na troca de produtos. Cada família conta com a ajuda das outras, nas fases de preparo da terra, plantio e colheita. Essa relação da pessoa com a terra é fundamental para o entendimento que os mesquitenses possuem sobre o mundo, a espiritualidade e a vida, pois elas geram os hábitos, crenças, religiosidade, saberes, cuidados com a saúde, práticas educativas, e demais fazeres. (SANTOS, 2015, p. 5)

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

E essa relação com a terra e com a produção, pensando-se no uso do território para a subsistência e união, de acordo com Borges, remete ao caráter de luta e de rebelar-se contra a questão escravista, a insurgência de um coletivo que se expressa não somente pelo trabalho laboral e vivência territorial em conjunto, mas também pela construção de uma frente de resistência social:

A identidade com a terra, identidade com a luta, iguais e diferentes, caminhando para construir um sujeito coletivo. Avanços, recuos, discussões, enfrentamento das próprias contradições em meio às contradições das sociedades que os apoiam através de algum seguimento ou os condena através de outros. Identidade e oposição na construção da sua identidade de sujeito coletivo. (BORGES, 1997, p.168).

Durante o desenvolvimento da comunidade, a vida e tradições dos quilombolas estiveram atreladas ao solo, com as plantações e criações de seus animais para a subsistência ou até mesmo para comercialização. Pelo território da comunidade do Quilombo Mesquita eram cultivados laranja, milho, cana-de-açúcar, mandioca, marmelo, verduras, entre outros. E além do cultivo primário destes itens também eram produzidos cachaça, farinha, marmelada, entre outros doces.

Em Neres (2015) podemos perceber no tocante à cultura local e suas expressões também a relação com o cultivo e tradição de fabricação, o modo de fazer do doce de marmelo é um importante elemento de identidade para a comunidade. Podendo ser configurada como um patrimônio imaterial da comunidade, ainda hoje são preservadas por algumas famílias as estruturas responsáveis pela produção do doce, com os tachos e fogões a lenha onde ainda se produz marmelada para a comercialização. E como tradição local decorrente desta produção temos a Festa do Marmelo e Corrida do Marmelo que se realizam no mês de janeiro comumente e onde estão presentes outras expressões culturais como as danças Catira e Raposa (típicas do local), que valorizam a memória dos ancestrais e garantem espaço aos saberes tradicionais.

Contudo em meados do século XX, com a construção de Brasília o movimento migratório para a cidade cresceu e juntamente com as cidades satélites, criadas para abrigar os antigos operários, a periferia das cidades começou a ser ocupada, como foi o caso de Luziânia., onde o crescimento da população criou um núcleo residencial na região norte nas proximidades da área da comunidade. A especulação imobiliária, a invasão das terras e a proximidade dos núcleos vem

Atualmente, o território proposto para o quilombo Mesquita tem recebido um intenso processo de especulação imobiliária. Isso tem se dado por diversos fatores, dentre eles se destaca: a presença de um quilombo rural entre dois núcleos urbanos de Cidade Ocidental; e a comunicação viária através da rodovia DF-140/GO-521 que sai da área urbana de Cidade Ocidental, passa pelo Mesquita e dá acesso as Regiões Administrativas Brasilienses de Santa Maria e São Sebastião ocupadas basicamente por condomínios horizontais de classe média. (AGUIAR, 2015, p.11)

De acordo com Santos (2015), a nova realidade geopolítica alterou o cotidiano da comunidade que, com a expansão da ocupação da periferia, se encontrava a apenas 8km do centro da Cidade Ocidental. Com podemos observar na figura 1, a especulação imobiliária, a instalação de grandes projetos imobiliários promoveu alterações significativas nos contextos sociais, econômicos, territoriais, ambientais, culturais, além dos políticos e institucionais, uma vez que concentram investimentos públicos e privados em uma localidade, ocorre a desarticulação das tradicionais formas de uso e ocupação do território, alterando consideravelmente os valores estabelecidos, tanto os materiais, quanto os simbólicos. E além da pressão imobiliária para a construção de condomínios de alto padrão existe também a pressão extrativista dos grandes proprietários de terra da região que adquiriram terras na região e hoje usam suas grandes propriedades para a criação de gado e plantação.



Figura 1 – A figura mostra a área delimitada pelo Relatório Técnico do INCRA, onde vemos a ínfima área ocupada pelos quilombolas representada em vermelho. Fonte: Base INCRA(2011) arte da autora

Com isso, ao se pensar na questão da importância territorial para o desenvolvimento e dinâmica social sendo fator necessário para a identidade cultural quilombola, este sítio precisa ser reconhecido como patrimônio e para se projetarem políticas de salvaguarda da memória que tragam à luz a existência e necessidade protetivas. Através do resgate das tradições e modos de viver impacta-se diretamente na proteção patrimonial como questão fundiária, portanto, práticas preservacionistas alinhadas e articuladas são indissociáveis para um processo efetivo de salvaguarda e fortalecimento identitário.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

CONCLUSÃO

Ao tratar do Quilombo Mesquita são indissociáveis a questão fundiária de suas tradições, esta relação perpassa uma questão econômica e produtiva e se estabelece também com uma questão identitária, as tradições e o modo de vida se estruturam a partir da terra e dela se espraiam seus bens materiais e imateriais. A comunidade se estabelece como um território afrorrural que enfrenta às iniquidades inerentes à marginalização onde questões sócio econômicas estruturam o acesso à infraestrutura, qualidade de vida e diversos outros fatores que impactam diretamente na vida desta comunidade

[...] uma política de preservação do patrimônio abrange necessariamente um âmbito maior que o de um conjunto de atividades visando à proteção de bens. É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui um patrimônio, os critérios que regem a seleção de bens e justificam sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social e investigar o grau de envolvimento da sociedade. Trata-se de uma dimensão menos visível, mas nem por isso menos significativa. (FONSECA, 1997, p. 36)

Ainda que em bases legais o reconhecimento da importância destes povos tradicionais para conformação da sociedade brasileira seja notado e que haja uma política de proteção patrimonial aos sítios remanescentes, a morosidade processual do reconhecimento destas comunidades e o cenário marginal dos afrodescendentes no Brasil corroboram com a estruturação da discrepância social e situação de vulnerabilidade. Isto posto, tratando do território, e atrelado à discussão das terras de reminiscências de quilombo, deve-se tratar da questão dos domicílios rurais nestas comunidades, uma vez que grande parte das famílias quilombolas se encontram em áreas externas aos perímetros urbanos, nos aglomerados rurais de extensão urbana e povoados. Historicamente a construção e elaboração de muitas destas comunidades se deu através da produção agrícola familiar e suas relações foram pautadas pela sua relação com a terra.

Para tanto, políticas públicas de preservação e salvaguarda do patrimônio, práticas, saberes e modos de fazer são necessários para o enfrentamento das iniquidades sociais e para o fortalecimento da identidade quilombola. Ações que preservem os sítios importantes para a memória da cultura negra e sua cultura passada de geração em geração se alinham com as proposições da Agenda Quilombola e do Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas, além de fortalecerem o sentido de comunidade para o enfrentamento das problemáticas sociais resultantes deste processo de invisibilidade. Pois como vemos em Castells (1999, p. 24) “quando os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade.”

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

REFERÊNCIAS

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos (2003). Cartografia e Cultura: Territórios dos Remanescentes no Brasil, CES, Coimbra/Portugal.

_____ (2005). A África, A Educação Brasileira e a Geografia In. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03, MEC, Brasília. BRASIL. Constituição Federal, de 1998. Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Relatório Antropológico: Quilombo Mesquita, 2011. Brasília: Incra, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação, Resolução n. 08, de 20 de novembro de 2012, Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares>>. Acesso em: 01/09/2017

CARRIL, Lourdes Fátima Bezerra (2006). Quilombo, Território e Geografia. Agrária, São Paulo, N.3, pp156-171.

CASTELLS, M. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHOAY, Françoise: Alegoria Do Patrimônio. 5 ed. São Paulo: Estação da Liberdade, 2006.

COSTA, Heloisa Soares de Moura. "Grandes projetos de infraestrutura urbana e valorização imobiliária: notas a partir da experiência recente do Vetor Norte de Belo Horizonte." GESTA/FAFICH/UFMG, 2011.

DE ARAUJO OLIVEIRA, André Luiz. A cidade e o terreiro: proteção urbanística aos terreiros de candomblé na Bahia pós-estatuto da cidade. Anais: Encontros Nacionais da ANPUR, v. 15, 2013.

ELTIS, David; RICHARDSON, David. e Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyages: "Introductory Maps". Emory University: Digital Library Research Initiative, 2010.

FONSECA. Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da Política Federal de Preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997

IBGE. Estatísticas Históricas Do Brasil: séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988. Rio de Janeiro, IBGE, v. 3, 1990.

LEROY, J-P. Da comunidade local às dinâmicas microrregionais na busca do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, B. K.; MIRANDA, M. (Org.). A geografia do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997. p. 248-256.

LITTLE, Paul E. (2002), "Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil. Por uma antropologia da territorialidade", Série Antropologia, 322.

OLIVEIRA, Leinad Ayer de. Identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Memória, história e cidade: lugares no tempo, momentos no espaço. ArtCultura, Uberlândia, vol. 4, n. 4, 2002.

ENCONTRO INTERNACIONAL

ARQUI MEMÓRIA 5

SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO

Salvador · Bahia · Brasil, de 27/11 à 01/12 de 2017

PRANDI, Reginaldo. As religiões negras do Brasil. Para sociologia dos cultos afro-brasileiros. São Paulo: Revista da USP, 1996. p. 63-83.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras. Estudos afroasiáticos, v. 17, p. 29-41, 1989.

REIS, G. Luziânia: cidade luz. Luziânia: Prefeitura da Luziânia, 1995.

SANTOS, I.R.dos. "Tá fazendo marmelada, compadre?: Um ensaio sobre a cultura do marmelo em Mesquita. Goiás. In: 3º Prêmio Territórios Quilombolas, Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012.

SEPPIR. Secretaria da Igualdade Racial. Projeto Brasil Quilombola. Disponível em: <<http://www.portaldaigualdade.gov.br/acoes/pbq>>. Acesso em: 31/08/2017

VAZ, Beatriz Accioly. Quilombos. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016